



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

DESPACHO

Processo nº 23110.030655/2022-84

Interessado: Pró-Reitoria de Ensino, Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, Unidade Universidade Aberta do Brasil

COMUNICADO

Em atendimento a decisão do COCEPE, a Coordenação de Registros Acadêmicos, da Pró-Reitoria de Ensino, da Universidade Federal de Pelotas, informa que será reaberto o prazo para entrega de documentos para comprovação da situação socioeconômica dos candidatos chamados para ingresso na vagas reservadas para as modalidades L1, L2, L9 e L14, referente ao EDITAL Nº. 26/2022 MATRÍCULAS PROCESSO SELETIVO UAB 2022/2 .

DO INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS

A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de ingresso por renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Lei nº 12.711/2012, fica condicionada a aprovação em processo de Seleção Socioeconômica.

Até a divulgação do Resultado Final da Seleção Socioeconômica, a matrícula do(a) candidato(a) terá caráter provisório.

Fica assegurado ao(à) candidato(a) com matrícula provisória o acompanhamento das atividades acadêmicas até a divulgação do Resultado final da Seleção Socioeconômica

O Processo de Seleção Socioeconômica é composto de três etapas:

Etapa de Inscrição: Envio do Questionário de Assistência Estudantil e Envio dos Documentos para análise;

Etapa de Análise de Pedidos: Esta etapa acontece entre a Etapa de Inscrição e entre cada Resultado divulgado e será realizada pela PRAE/UFPEL;

Etapa de Divulgação de Resultados: Esta etapa é composta de dois resultados, divulgados na seguinte ordem: Resultado Preliminar e Resultado Final.

Para que seja realizada a Seleção Socioeconômica o(a) candidato(a) deve cumprir a Etapa de Inscrição.

O(a) candidato(a) que não cumprir a Etapa de Inscrição não terá análise socioeconômica realizada.

ETAPA DE INSCRIÇÃO:

O candidato(a) deverá enviar o questionário de assistência estudantil entre os dias **24 de fevereiro a 03 de março de 2023**.

Para preencher o Questionário de Assistência Estudantil, siga os seguintes passos:

Acessar o sistema acadêmico Cobalto. Veja como realizar o primeiro acesso no Anexo 1.

Após ingressar no sistema, acessar o menu PRAE > Cadastros (está na aba esquerda);

Procurar na lista de "QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO" o questionário correspondente a Chamada de Ingresso do presente edital. O nome do questionário será semelhante ou igual ao nome do presente edital.

Preencher o questionário, respondendo as perguntas e as tabelas com as informações solicitadas. Evite deixar qualquer campo em branco ou sem resposta. Pesquise previamente sobre os dados solicitados. O que for declarado no questionário não poderá ser modificado posteriormente. Todas as declarações deverão ser comprovadas documentalmente, ou seja, deve-se enviar documentos que comprovem o que for declarado.

Após o término do preenchimento de todo o questionário, revisar os dados, salvar as respostas e clicar no botão "Enviar".

Após o envio, certifique-se que a situação do Questionário consta como ENVIADO.

O candidato(a) deverá enviar a documentação para análise socioeconômica entre os dias **24 de fevereiro a 03 de março de 2023**.

Para enviar a documentação para análise socioeconômica, siga os seguintes passos:

Leia o Anexo 2 - Relação de Documentos;

Preencha todos os Anexos que forem necessários em relação a sua situação socioeconômica familiar;

Preencha e envie o Formulário de Coleta de Documentação: <https://forms.gle/HyAiFe65eH2uZ6Xa8>

Preencha e envie o Formulário de Autorização ao Banco Central do Brasil: <https://forms.gle/ZVRgp3Mn5tAw4mep6>

ETAPA DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

A avaliação de solicitações de ingresso por cota socioeconômica será realizada pelo Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis após conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:

Renda familiar per capita;

Situação de trabalho;

Despesas fixas;

Bens móveis e imóveis;

Situação de moradia;

Escolaridade dos membros da família;

Enfermidade grave.

ETAPA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

São dois os resultados divulgados:

Resultado Preliminar

Resultado Final

RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será publicado no dia **14/03/2023**, na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>, da seguinte forma:

DEFERIDO = Pedido de ingresso na cota aceito

INDEFERIDO = Pedido de ingresso na cota não aceito. O(a) Candidato(a) poderá recorrer da decisão, enviando as pendências, conforme indicado no Sistema Acadêmico Cobalto.

A PRAE informará o MOTIVO DO INDEFERIMENTO, se acontecer, através do Sistema Acadêmico Cobalto, na seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil > Resultados.

RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR

A interposição de recurso será feita através de formulário a ser fornecido no texto do Resultado Preliminar.

RESULTADO FINAL

O resultado do último recurso será considerado Resultado Final.

O Resultado Final será publicado no dia **30/03/2023**, na página <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>, da seguinte forma:

DEFERIDO = Pedido de ingresso na cota aceito.

INDEFERIDO = Pedido de ingresso na cota não aceito em caráter definitivo.

Não caberá recurso ao Resultado Final no âmbito do presente edital.

DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

A documentação comprobatória deve ser consultada no ANEXO 2 deste edital.

Os Anexos 3, 4, 5, 6 e 7 devem ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, independentemente da situação específica do(a) candidato(a);

O Anexo 7 fica dispensado, para o candidato ou para qualquer membro do grupo/núcleo familiar, desde que apresentado o Registro do mesmo.

Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;

Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso);

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações se enviados;

A entrega da documentação para comprovação de renda familiar per capita é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

Nenhum documento será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPEL, independente do resultado final à solicitação deste edital;

Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;

A necessidade de apresentação posterior de documentação original será definida pelo Assistente Social, através de parecer de seleção, ou pelo Núcleo de Serviço Social, em comunicado coletivo divulgado através do site institucional da PRAE.

É responsabilidade do candidato(a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica através dos canais disponibilizados.



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 16/02/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049314** e o código CRC **89C3BE60**.